

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor esmado em R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). 5A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.31901.06.181.2209.6118.0003-CBMFUNRESP

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 23/01/2026 a 22/01/2027

Data da Assinatura: 20/01/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA , Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Vanessa Bernardo da Silva

RESOLUÇÃO "E" SEJUSP/MS nº 2/2025

1. Diante ao exposto acolho a orientação da Unidade Setorial de Controle Interno, bem como a manifestação jurídica, **determino o Arquivamento** do Processo Administrativo Sancionador, NUP 31.079.210-2025. **Interessado:** Nutrema Nutrição Animal Ltda.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Substituição.

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº601/2026**"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 CORGUINHO	14/05/2025 14/05/2027	Presidente: Lidiane Amalia Sandim Klagenberg Arantes Membro: Aluizio Ferreira Alves Membro: Adriana Fernandes Borges	DECRETO Nº 082/2025
2 MARACAJU	01/10/20 25 A 01/10/2026	Presidente: Teófilo Henrique Gomes Vieira Suplente: Edineia Peppe Furtuoso Membro: Clebson Marcondes de Lima Suplente: Cristiani Rodrigues Membro: Flávia Karine Souza Suplente: Juliana da Silva Santos	DECRETO Nº 231/2025
3 ELDORADO	16/01/2026 16/01/2028	Presidente: Flávio de Araújo Suplente: Diego Oro Membro: Paula Fernanda Andrade Alcalão Anselmi Suplente: Michele Ferreira Menezes Membro: Emerson Eleno de Souza Lima Suplente: Eduardo de Souza Lima Correia	DECRETO Nº 009/2026

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Campo Grande-MS,04 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CETRAN/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 01/2026

Órgão Produtor: **1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande-MS**

O **Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo**, da Delegacia-Geral da Polícia Civil-MS, designado por meio da PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 431, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.541, DE 2 DE JULHO DE 2024, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Civil; torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande-MS**, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL: **1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande-MS**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2023	2024	4 caixas	caixa de papelão (36X13X24cm) -02 cxs 2023 -02 cxs 2024	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2023	2024	20 caixas	caixa de papelão (36X13X24cm) -13cxs 2023 -7cxs 2024	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2015	2016	118 caixas	caixa de papelão (36X13X24cm) -58cxs 2015 (IPs nºs 001 a 777) -60cxs 2016 (Ips nºs 001 a 865)	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência	2020	2021	28 caixas	caixa de papelão (36X13X24cm) -13cxs 2020 - 15cxs 2021	Original

Informações Correlatas:

Total de caixas: 171

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON DE OLIVEIRA – Delegado de Polícia
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/ DGPC/MS)